



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3664, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Substitui membros da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas instituída pelo Decreto nº3.510 de 16 de julho de 2021 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

V – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Suplente: **Douglas Pereira Gomes** em substituição a Maria Penha Coissi

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Suplente: **Vera Suely Goulart** em substituição ao Daniel Reuter

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: **Marinete Aparecida Ferreira Marks** em substituição a Juliana Lopes Paul

VIII – Representante do Ministério Público

Suplente: **Bruna Rech Lima** em substituição a Renata Ribeiro Prudente

XII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Suplente: **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva** em substituição ao Dorvalino Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 12 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.
-Assinado Digitalmente-